



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021
DISPENSA Nº 068/2021

Jurim eo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021,
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A FINS
EDUCACIONAIS, CUJO ENDEREÇO É NA RUA BELO
HORIZONTE, Nº 417 – NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO – PAULISTA/PE. PARA FUNCIONAMENTO
DA ESCOLA MUNICIPAL DR. GERALDO PINHO ALVES
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO
DO PAULISTA E, DO OUTRO, O SR. JOSÉ RICARDO
ALVES DE OLIVEIRA., NOS TERMOS QUE SEGUEM:

MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Educação**, com sede à Rua Floriano Peixoto, S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, por seu Secretário, nomeado através da Portaria nº 006/2022, Sr. **José Geraldo De Araújo Lima**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.170.144 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA**, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.954.935 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.471.994-34, residente e domiciliado à Rua Henrique Dias, nº 22, Engenho Maranguape, Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2021**, referente à contratação de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A FINS EDUCACIONAIS, CUJO ENDEREÇO É NA RUA BELO HORIZONTE, Nº 417 – NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – PAULISTA/PE. PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. GERALDO PINHO ALVES**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 4045/2022**, da Secretaria de Educação do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência ao Contrato nº 063/2021**, cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A FINS EDUCACIONAIS, CUJO ENDEREÇO É NA RUA BELO HORIZONTE, Nº 417 – NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – PAULISTA/PE. PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. GERALDO PINHO ALVES**, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **28 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2023**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 47.017,56 (quarenta e sete mil dezessete reais e cinquenta e seis centavos)** tendo como fundamento as cláusulas terceira e quarta.

Parágrafo Primeiro – Conforme informado no **Ofício nº 4045/2022**, justifica-se o referido aditivo, pois, observa-se a necessidade de continuidade do contrato em virtude do funcionamento da Escola Dr. Geraldo Pinho Alves, para uma melhor assistência para uma melhor assistência para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Segundo – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Secretaria de Educação do Paulista

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 113/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e início do exercício financeiro de 2023, e que em seu inc. I, art 5º inadmite emissão de notas de empenhos a partir de 07/12/2022, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2023.

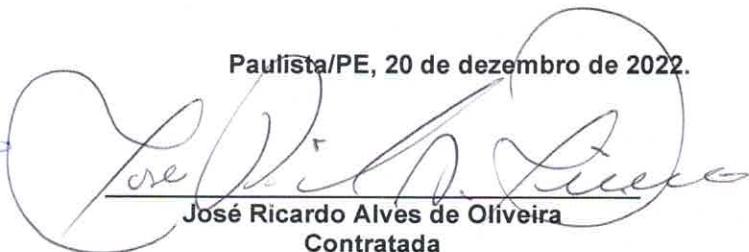
CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o Ofício nº 4045/2022, que solicita o presente **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência ao Contrato nº 063/2021**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida pelo Secretário de Educação do Município do Paulista, Sr. José Geraldo De Araújo Lima, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 063/2021**, de 28 de dezembro de 2021, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e accordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.



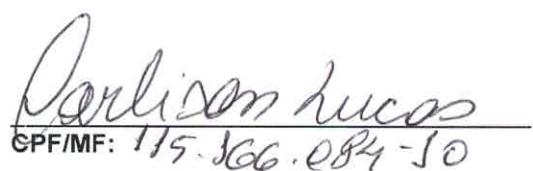
José Geraldo de Araújo Lima
Secretário de Educação
Contratante



Paulista/PE, 20 de dezembro de 2022.
José Ricardo Alves de Oliveira
Contratada

Testemunhas:


CPF/MF: 230.078.944-09


CPF/MF: 115.366.084-50





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2021

1º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 063/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 143/2021

MODALIDADE: 068/2021

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1954/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

CPF/MF: 707.471.994-34

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência ao Contrato nº 063/2021, cujo objeto contratual é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A FINS EDUCACIONAIS, CUJO ENDEREÇO É NA RUA BELO HORIZONTE, Nº 417 – NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – PAULISTA/PE. PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. GERALDO PINHO ALVES, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2023, perfazendo o valor total anual de R\$ 47.017,56 (quarenta e sete mil dezessete reais e cinquenta e seis centavos) tendo como fundamento as cláusulas terceira e quarta.

Parágrafo Primeiro – Conforme informado no Ofício nº 4045/2022, justifica-se o referido aditivo, pois, observa-se a necessidade de continuidade do contrato em virtude do funcionamento da Escola Dr. Geraldo Pinho Alves, para uma melhor assistência para uma melhor assistência para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Segundo – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação do Paulista

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 113/2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 e início do exercício financeiro de 2023, e que em seu inc. I, art 5º inadmite emissão de notas de empenhos a partir de 07/12/2022, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2023.

Paulista/PE, 20 de dezembro de 2022.

José Geraldo de Araújo Lima
Secretário de Educação

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 03/02/2023.

D.O.U: ____ / ____ / ____.

D.O.E.PE (CEPE): ____ / ____ / ____.

QFDFEDQO

